



# Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

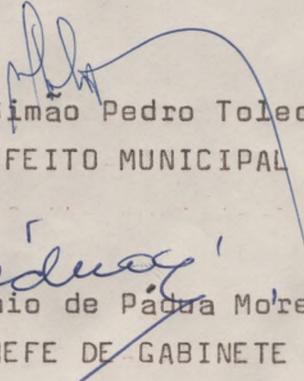
LEI Nº 2.099/85 ✓

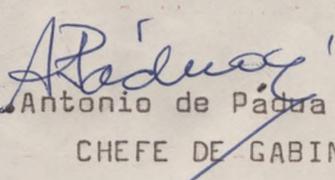
Denominação de via pública: "Rua D. Mamede - (BISPO - 1876/1947)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Dom Mamede" (Bispo: 1876/1947), a Rua "A" do Loteamento João Paulo II, com início na Rua Vereador Geraldo Coldibelli, até o seu final;
- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 22 de março de 1985

  
Bel. Simão Pedro Toledo  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Bel. Antonio de Paula Moretti  
CHEFE DE GABINETE